



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 137/2025

Projeto de lei n. 183/2025, que “Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização e Educação de Trânsito nas Escolas Municipais e dá outras providências.” /Proponente: Vereador Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos

O Projeto, em princípio, encontra-se correto, especialmente no que concerne à competência, que é concorrente.

Entretanto, para que se torna formalmente viável, deve ser suprimido o art. 3º, que impõe ações exclusivamente de gestão ao Executivo, infringindo o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Sugerimos, razão disso, que a supressão do citado artigo seja feita, por meio de emenda.

Depois disso, o projeto ser submetido à apreciação do Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, em data das assinaturas eletrônicas.

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada